NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Participação Social

CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO 0130/41/2021 - PROGRAMA REDE ACOLHER

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Niterói, de 12 maio de 2023.

Reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento Público da SEMPAS, instituída através da portaria 13, publicada em Diário Oficial do Município de Niterói no dia 23/03/2023, para analisar os recursos da análise das propostas recebidas.

Informamos que os recursos foram recebidos de forma oficial através do e-mail da SEMPAS sempasnit2022@gmail.com, dentro do prazo estabelecido através da Tabela 8 de Descrição da Fase item 8, subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público 001/2023, do Programa Rede Acolher.

RECURSO RECEBIDO DIA 06 DE MAIO DE 2023 VIA E-MAIL.

Recurso: Nº01 - INSTITUIÇÃO MISSÃO DE ASSITÊNCIA AOS EXCLUÍDOS SOCIAIS – M.A.E.

Vimos pelo presente responder a Instituição acerca da sua eliminação na participação na Seleção de Propostas do Chamamento Público – Programa Rede Acolher 01/2023.

- A INSTITUIÇÃO MISSÃO DE ASSISTÊNCIA AOS EXCLUÍDOS SOCIAIS – M.A.E. não conseguiu atender aos objetivos específicos do Edital em relação a apresentação da proposta através do Plano de Trabalho que atendesse aos objetivos gerais do referido Edital.

A Instituição foi considerada NÃO HABILITADA, a participação das escolhas das propostas.

Motivo da não habilitação:

A Instituição não apresentou a comprovação de experiência da sua equipe, bem como dos membros da Instituição, listados na Ata apresentada;

Não foi apresentado documentação de que a instituição possui quadro técnico qualificado;

Não foi apresentado a contemplação de atividades relacionadas aos diferentes perfis do público alvo;

Não foi apresentado uma Metodologia de Monitoramento clara e concisa;

A Instituição apresentou um portifólio de atividades relacionadas aos seus trabalhos realizados e não ao objetivo específico do Edital;

A instituição não atendeu os requisitos mínimos, apresentando uma proposta não condizente, apresentando projetos e ações discordantes do objeto central do Edital em tela;

Considerando as questões listadas acima este recurso foi **INDEFERIDO**.

Recurso: Nº02 - O INSTITUTO MUDES

Vimos pelo presente responder ao Instituto acerca da sua eliminação na participação na Seleção de Propostas do Chamamento Público – Programa Rede Acolher 01/2023.

- O INSTITUTO MUDES não conseguiu atender aos objetivos específicos do Edital em relação a apresentação da proposta através do Plano de Trabalho que atendesse aos objetivos gerais do referido Edital:

A Instituição não comprovou ter mais de 1 ano de experiência;

A Instituição não apresentou comprovação de que seu corpo técnico possui experiência;

A Instituição não apresentou a documentação inicial obrigatória, como Estatuto, Regimento ou Ata da Assembleia do Instituto, Ata de Eleição, declaração dos dirigentes da entidade, declaração sobre as instalações e condições materiais;

A Instituição apresentou dificuldades na compreensão do Edital ao não atender os critérios específicos na elaboração da proposta;

A Instituição não poderá realizar ciclos formativos em sua sede particular;

Considerando as questões listadas acima este recurso foi **INDEFERIDO**.

Comissão de Seleção de Chamamento Público da SEMPAS.

Lucyane Almeida Ferreira – Mat: 42696

Dayene Belmiro dos Santos – Mat: 12461490

Adelmo Silva de Souza – Mat: 12284255